

preservar o patrimônio, do outro, um grupo que quer especular. Nós conselheiros, passamos três sessões debatendo sobre a questão da Igreja e quando passamos em frente ao local, vemos que há uma construção em andamento. Devemos estabelecer mecanismos que nos permitam ter um controle sobre as questões decididas no Conselho. Quanto à fiscalização dos processos e às decisões tomadas, aqui no Conselho e, que muitas vezes não são respeitadas, que encaminhamentos podemos dar para essas situações? Carolina Campos pede a palavra e diz o seguinte: “nós conselheiros, devemos ter muita clareza quanto ao processo de preservação do patrimônio histórico-cultural; este entra em conflito com os interesses do capital e nós temos que ter a coragem para defender nossos interesses. O senhor Éverton Gurgel, representando a PGM nessa reunião, defende que seria bom também ouvir o ponto de vista das imobiliárias, como um princípio básico de relacionamento humano. “Devemos dividir os ônus e os bônus para todos”, diz Éverton. Temos que definir duas Comissões: uma para revisar a Lei 9347/2008 e as normas e registros de Tombamentos do COMPHIC e outra para organizar o Seminário. A primeira será composta pelos seguintes conselheiros e conselheiras: Carolina Campos, da OAB; João Paulo Vieira, do IMOPEC; Altemar Muniz, da UECE, um membro da PGM, e mais 4 membros indicados pela CPHC-SECULTFOR. A segunda Comissão para organizar o Seminário será formada pelos senhores: Augusto César, do IAB, Altemar Muniz, da UECE, e mais duas pessoas indicadas pela CPHC-SECULTFOR. Passando ao item c do ponto 2), sobre a apresentação do registro de Teatro de Bonecos do IPHAN, Alênio Carlos informa que houve uma “Ação Cultural” em um hotel no Meireles e, essa iniciativa nos faz ver a importância do Patrimônio Imaterial. Alênio parabeniza o IPHAN pela iniciativa. O senhor Alexandre Jacó, Suplente do IPHAN, falou sobre a importância desse projeto, o qual visa a uma nova forma de ver o trabalho do ponto de vista do patrimônio Imaterial na cultural de Fortaleza. Em Pernambuco foi homenageado “Casimiro Coco”, Alexandre Jacó falou que a lei que respalda esse evento é de 2001. Quanto ao ponto 1) da pauta, Leitura e aprovação da ATA de 02.04.2013, ficará para a próxima Reunião. O Senhor Alênio Carlos agradeceu a presença de todos, em especial das senhoras e dos senhores convidados e ouvintes: João Paulo Vieira Neto, representante do (IMOPEC). Éverton Luiz Gurgel Soares, representando a Procuradoria Geral do Município (PGM); Lana Régia, da Coordenadoria de Participação Popular - CPP; Tiago Bezerra de Souza; Adson Rodrigo Silva Pinheiro; Carlos Vinícius Frota de Albuquerque; Renata Becker Sales, todos da CPHC, da SECULTFOR. O Senhor Alênio Carlos, dá por encerrada a reunião às 11 horas e quarenta minutos. Foram elencadas algumas resoluções, encaminhamentos e sugestões que se encontram listados abaixo. RESOLUÇÕES: 1 - A CPHC irá providenciar as 75 Instruções de Tombamento que se encontram pendentes. ENCAMINHAMENTOS: 1 - Revisar a Lei e as normas e registros de Tombamentos do COMPHIC, para tanto, foi criada nessa reunião, uma Comissão para este fim. 2 - Preparar um Seminário do COMPHIC que acontecerá no segundo semestre de 2013. Para coordenar esse evento foi criada uma comissão nessa reunião. 3 - Fazer um alinhamento entre a PGM e o COMPHIC, em virtude de alguns processos seguirem diretamente para a PGM sem passarem pelo Conselho. Foi sugerido a assinatura de um acordo entre ambas as instâncias, no caso, o Secretário de Cultura solicitará a PGM que, qualquer ofício que dê entrada na PGM e tenha essa natureza, seja comunicado à SECULTFOR, ao COMPHIC, para o conhecimento e providências. 4 - O conselheiro Altemar Muniz propõe que se faça uma carta, à Prefeitura, se possível em nome do Conselho, tratando do descaso como é colocada na Cidade a fiação, de forma quase que aleatória, pelas empresas de telefonia e de TV a cabo, sem a menor preocupação com a segurança nem com a estética da Cidade. Ele propõe que seja criada uma comissão para pensar isso”. SUGESTÕES: 1 - Carolina Campos, da OAB/CE, sugere que o COMPHIC estude a possibilidade de fazer uma analogia aos casos de impedimento e suspeição para os conselheiros assim como é feito para os juízes. Eu, Maria Ivoneide da Silva, secre-

tária executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será por todos assinada. Fortaleza, 07/05/2013. **Alênio Carlos Noronha Alencar: TITULAR - COORDENADOR DA CPHC /SECULTFOR. Alexandre José Martins Jacó – SUPLENTE - IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Altemar da Costa Muniz – TITULAR - UECE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Maria Clélia Lustosa da Costa: TITULAR - IHGAC- INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ. Marília Colares Mendes: TITULAR - AGB – ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Carolina Maria Campos de Saboya: TITULAR - OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - (SECÇÃO CEARÁ). Augusto César Chagas Paiva – TITULAR - IAB – INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - (SECÇÃO CEARÁ). Maria do Socorro Araújo Câmara – SUPLENTE - SETUR – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. Francisco Otávio de Menezes - TITULAR - SECULT – SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. Alfredo Carneiro de Miranda Filho – TITULAR - SEUMA – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA - OUTROS/CONVIDADOS - João Paulo Vieira Neto – REPRESENTANTE - IMOPEC – INSTITUTO DE MEMÓRIA DO POVO CEARENSE.**

*** **

ATA DA 53ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE FORTALEZA – COMPHIC - EM 06/08/2013 -

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas e vinte e cinco minutos, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 53ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. Presentes à reunião, encontravam-se as senhoras e os senhores, Conselheiras e os Conselheiros: Alênio Carlos Noronha Alencar, Coordenador da CPHC–Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural da SECULTFOR; Alexandre José Martins Jacó, membro-suplente do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Ivone Cordeiro Barbosa, membro-titular da UFC - Universidade Federal do Ceará; Altemar da Costa Muniz, membro-titular da UECE - Universidade Estadual do Ceará; Marília Colares Mendes, membro-titular da AGB - Associação dos Geógrafos do Brasil-Seção Ceará; Augusto César Chagas Paiva, membro-titular do IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil-Ceará; Carolina Maria Campos de Saboya, membro-titular da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Ceará; Maria do Socorro Araújo Câmara, membro-suplente da SETUR - Secretaria de Turismo do Estado do Ceará; Maria Luíza Távora H. Viana, membro-suplente da SEUMA - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza. Justificaram ausência à reunião, as senhoras e os senhores Membros: José Ramiro Teles Beserra, do IPHAN; Maria Clélia Lustosa da Costa, e Valdelice Carneiro Girão, do IHGAC - Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará; Euler Sobreira Muniz da UNIFOR - Universidade de Fortaleza; Francisco Otávio de Menezes, da SECULT - Secretaria de Cultura do Estado do Ceará; Maria Izelda Rocha Almeida, da SETUR; Alfredo Carneiro de Miranda Filho, da SEUMA; Ausências não Justificadas de membros-titulares: Antônio Osmídio Alencar, da PGM - Procuradoria Geral do Município; Vereador Paulo Osmar dos Santos Diógenes, da CMF - Câmara Municipal de Fortaleza. Registramos ainda a presença das senhoras e dos Senhores participantes/ouvintes/convidados: João Paulo Vieira Neto, representante do IMOPEC - Instituto de Memória do Povo Cearense; Antônio José Maia, representando o vereador Guilherme Sampaio; Renata Praciano, representando a Deputada Eliane Novais, da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Ceará; Clélia Monastério, ex-Coordenadora da CPHC da SECULTFOR e Professora do Centro Universitário Estácio - FIC; Luzia Lourenço e Sheyla Maria Sales, da Paróquia Nossa Senhora da Saúde; Senhor Miguel Ângelo de Azevedo, o NIREZ, jornalista e pesquisador; Francisco José Rodri-

gues (Franzé), Assessor do Setor de Políticas Culturais da SECULTFOR; senhor Vítor Studart, Assessor Jurídico da SECULTFOR; Paula Neves, Coordenadora da Assessoria de Comunicação da SECULTFOR, professor Raimundo Oswald Cavalcante Barroso, representante Titular da UECE, no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, da SECULTFOR. O senhor Alênio Carlos presidiu a Reunião em substituição ao senhor Magela Lima, de acordo com o Regimento Interno Art. 3º, item II. Alênio deu início à reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados e comunicou que o senhor Magela Lima, Secretário de Cultura de Fortaleza e Presidente do COMPHIC, não pode estar presente no momento de abertura da reunião por estar em uma consulta médica, devendo retornar antes do final desta, assumindo a coordenação da mesma, por volta das dez horas. O senhor Alênio Carlos leu a pauta da reunião na seguinte ordem: Expedientes: 1) Reuniões do COMPHIC – definição do dia, horário e local das mesmas; 2) Apresentação do resultado da Quinta Conferência Municipal de Cultura; 3) Apresentação do TAC do Náutico; 4) Apresentação do Parecer da PGM sobre a Igreja de São Pedro; 5) Eleição de 2 (dois) membros do COMPHIC para integrar o CMPC - (Conselho Municipal de Política Cultural da SECULTFOR; INFORMES: - O IAB e o sentido das calçadas de Fortaleza e Leitura das Atas: Ler e aprovar as Atas do COMPHIC de Abril, Maio, Junho e Julho de 2013. O senhor Alênio Carlos propõe iniciar a reunião pelo item 2) Apresentação do resultado da Plenária da Quinta Conferência Municipal de Cultura, proposta aceita, ele passa a palavra ao senhor Francisco José Rodrigues (Franzé), Assessor do Setor de Políticas Culturais da SECULTFOR. Franzé inicia sua fala agradecendo aos membros do COMPHIC que se fizeram presentes à Plenária da Quinta Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza que se realizou de 11 a 13 de julho de 2013. Essa Conferência foi convocada e organizada pela Secretaria de Cultura de Fortaleza, em parceria com as Secretarias Regionais e com a Sociedade Civil. Representou o resultado de um amplo trabalho de construção coletiva desenvolvido nos Fóruns de Linguagens, no Conselho de Patrimônio, no Conselho de Políticas Culturais e nas Pré-Conferências Municipais. A Quinta Conferência Municipal de Cultura, teve como base de discussão e de elaboração de propostas o Plano Municipal de Cultura; Foi também o momento oportuno onde se ampliou o debate sobre uma política de estado para a cultura e suas relações com a cidade. Os subsídios fornecidos pelas discussões ocorridas nas Pré-Conferência e nos Fóruns de Linguagens foram imprescindíveis para uma sequência de escolhas que fizeram os participantes da Quinta Conferência Municipal de Cultura. O ponto alto da mesma foi a escolha das cinco propostas de ações estratégicas, nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional contemplando quatro EIXOS: 1º) IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA; 2º) PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL; 3º) CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS E 4º) CULTURA E DESENVOLVIMENTO. Foram também eleitos os Delegados de Fortaleza que irão participar da Terceira Conferência Estadual de Cultura que acontecerá em setembro próximo. A senhora Carolina Campos da OAB participou do evento, e teceu elogios à equipe de coordenação do mesmo. O senhor Augusto César, do IAB, pediu a palavra e disse que sua visão com relação à Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza difere um pouco da anteriormente exposta, porque considera que nesse evento, os assuntos tiveram pouquíssimo tempo para discussão e aprofundamento; prevaleceu o engendramento das práticas políticas e, nesse sentido, as decisões foram norteadas pelos interesses de grupos políticos, por isso, a técnica e a ciência ficaram relegadas a um segundo plano. A senhora Ivone Cordeiro, titular da UFC, pede a palavra e fala da dificuldade de se compreender conceitualmente o que é cultura, ela diz que é muito triste ver que, pessoas que se dizem “trabalhar com a cultura”, considerem que a educação não é cultura. Eu aqui, discordo de você, acho, diz ela, que cultura é política também, então, não podemos dizer que uma Conferência de Cultura não tenha ações políticas; nós somos seres políticos, no sentido de que, nós exercemos poderes na sociedade. Por menor que seja nosso poder nesse Con-

selho, você demonstrou que as nossas ações repercutem como poder na sociedade, porque, tem um poder contrário confrontando com as nossas decisões. O que somos hoje, continuou ela, somos portadores de saberes e de valores adquiridos de nossos avós, bisavós, portugueses que chegaram aqui, índios que aqui já viviam; todas essas coisas é que formam o cidadão de hoje, isso é o que estou chamando de tradição e, é com isso que operamos na sociedade atual. A professora Ivone Cordeiro, continua sua fala, dessa vez dizendo que tem lido na “coluna vertical”, coisas absurdas sobre o Patrimônio Histórico, exemplo: até mandando demolir “prédio velho” só porque está velho. “Sou da opinião de que a SECULTFOR deve responder a esses comentários”. Na sequência, o senhor Alênio Carlos, apresenta a senhora Paula Neves, responsável pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura de Fortaleza para que ela coloque seu ponto de vista acerca da fala da senhora Ivone Cordeiro. A senhorita Paula Neves responde que, a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura de Fortaleza mantém o diálogo aberto com o jornalista responsável pela Coluna Vertical, senhor Eliomar de Lima, e responde a todas as notas negativas, bem como aquelas que considera pertinentes e que demandam resposta oficial. Todavia, cabe ao colonista publicar a resposta e a versão da Secretaria. A Assessoria de Comunicação entende a forma errônea como os jornais vêm tratando questões relacionadas à Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade e, constantemente, trabalha no envio de sugestões de pautas para reverter isso, diz Paula Neves. A senhora Carolina Campos, advogada e membro da Comissão de Direitos Culturais da OAB, pede a palavra e diz que recebeu um “ofício/reclamação” de uma advogada, senhora Ana Paula, a mesma lamentava, com muita tristeza, a transferência da “Biblioteca Virtual de Referência, Professor Moreira Campos”, que tinha a prática de um círculo de leitores na biblioteca onde funcionava o Centro Cultural Banco do Nordeste. Para ela, Carolina Campos, essa biblioteca tem um valor afetivo, pois tinha o nome do seu avô, Professor Moreira Campos. Essa Biblioteca é de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município. Foi dito que seria transferida para outro local e essa transferência, uma vez que a distancia do centro, pode vir a dispersar o grupo de leitura. Até o momento não se sabe aonde irá se estabelecer, será que podemos fazer algo? Pergunta Carolina Campos. Alênio Carlos pede para aguardar o Secretário Magela Lima, que retornará de uma consulta médica, antes do término da reunião, para darmos uma resposta à sua pergunta. Alênio Carlos explica a todos que foi enviado um LINK com todos os documentos pertinentes ao COMPHIC. Não é mais necessário enviar por e-mail os documentos, conforme foi dito na reunião anterior, uma vez que todos esses documentos estão acessíveis através do LINK enviado. Aproveitando o momento, o senhor Alênio Carlos explica que o tópico “Leitura das Atas”, foi disponibilizado um LINK do Google Drive também, no e-mail de todos os conselheiros e conselheiras; todas as Atas do COMPHIC que ainda não foram aprovadas em reunião, para que todos tivessem acesso às mesmas previamente. O senhor Alênio Carlos sugere passar agora ao ponto nº 4) da pauta, que trata do parecer da PGM sobre a Igreja de São Pedro dos Pescadores. Alênio passa a palavra ao senhor Vítor Studart, advogado, Assessor do Setor Jurídico da SECULTFOR, que vai apresentar o relatório feito pela SECULTFOR sobre o parecer da PGM que trata do tombamento da Igreja de São Pedro e da Poligonal de entorno da mesma. Vítor inicia sua fala, lamentando a ausência do senhor Antônio Osmídio Alencar, Titular da PGM, nessa reunião, diz ele que, esse fato inviabiliza a apresentação do parecer da PGM, uma vez que seu representante Titular não está presente. Como o parecer foi disponibilizado a todos os conselheiros e conselheiras, vamos ouvir o relatório elaborado pela SECULTFOR em resposta ao parecer da PGM e abrir para discussões, ponderações e questionamentos sobre o mesmo. O conselheiro Augusto César, do IAB, pergunta se o senhor Vítor pode colocar no mesmo contexto o relatório e o parecer, buscando enxergar quais as prerrogativas da PGM para emitir tal parecer e para que todos tenham a mesma sintonia no assunto. O senhor Vítor responde que, foi realizado um levantamento de cada fase do

processo de tombamento, constatou-se que o mesmo foi feito à luz da Lei nº. 9060 de 05/12/2005, e que essa lei, foi revogada pela lei nº 9347 de 11/03/2008. Essa lei de 2005 tinha algumas particularidades quanto ao processo de tombamento. Vítor pede para que o processo de tombamento e o parecer da PGM sejam colocados à mesa, e “on-line”, no computador, para consulta em caso de dúvida durante a apresentação do relatório. Para contextualizar, Vítor inicia a leitura do relatório elaborado pela SECULTFOR sobre o Parecer de nº 05/2012-GPG/PGM, de 12/06/2013, que se refere ao processo iniciado pela empresa AC Condomínios e Incorporações Ltda.; o teor do relatório se baseia, principalmente, nas páginas de nºs 178 até a 190 do parecer acima citado, resumidamente. Foram lidas todas essas páginas durante a reunião e a conclusão a que se chega, com base no parecer da PGM, é a seguinte: “Propor a anulação do Ato Administrativo debatido em face da nulidade reconhecida, sem prejuízo da possibilidade de, a seu critério, determinar a instauração de novo processo de tombamento do bem, desta feita, seguindo regularmente os ditames legais”. Vítor, para contextualizar o fato, segue explicando todo o processo que deu origem ao tombamento. A solicitação do tombamento foi feita pela deputada federal Gorete Pereira, através do Ofício nº 273 de 13 de Dezembro de 2007; a mesma encaminhou o Ofício acima ao então Superintendente do IPHAN, senhor Romeu Duarte, alegando que “a Igreja de São Pedro dos Pescadores foi criada há mais de 200 anos e está ameaçada de demolição pela especulação imobiliária que desrespeita a natureza, a memória e o patrimônio histórico do povo cearense. Em 27/12/2007, o IPHAN enviou à então Presidente da FUNCET, senhora Maria de Fátima Mesquita, o Ofício nº 650/07 ratificando o pedido de Tombamento. Enviou também cópia desse Ofício ao Secretário Estadual de Cultura (Professor Francisco Auto Filho) e ao Arcebispo de Fortaleza, D. José Antônio Tosi. Segundo o parecer nº 90/07 do arquiteto do IPHAN, senhor José Clewton do Nascimento, anexo ao citado ofício – “a solicitação deveria ser encaminhada às instituições que detêm a atribuição de preservação dos bens culturais, nos níveis municipal e estadual”. Em 03 de Janeiro de 2008, foi encaminhado à FUNCET, o parecer nº 01/2008, pela então diretora do DPHC, senhora Ivone Cordeiro Barbosa, solicitando que o processo seja encaminhado à Prefeitura de Fortaleza, com o pedido de tombamento provisório, até que fossem concluídos os estudos técnicos necessários. Após isso, em 18/01/2008, a então presidente da FUNCET, senhora Maria de Fátima Mesquita, com base no exposto acima, comunica através do Ofício nº 197/2008, ao Ecônomo da Mitra Arquidiocesana, senhor Darthanan Ribeiro, a abertura do processo de tombamento provisório da Igreja de São Pedro, conforme inscrição nº 11/08, considerando que foram realizados os trâmites legais pertinentes ao caso, conforme os seguintes passos: a) Ter a proposta de tombamento feita por qualquer pessoa, b) Parecer do presidente da FUNCET deferindo a solicitação do tombamento provisório, c) publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, sobre a abertura do processo de tombamento provisório; d) exame técnico realizado pelo IPHAN, e) notificação do proprietário. A professora Ivone Cordeiro, nesse momento, pede a palavra e faz a seguinte colocação: - “Gostaria de corrigir uma informação: esse exame técnico, não foi propriamente o IPHAN quem fez, foi uma equipe contratada pelo IPHAN, sob a coordenação do professor Romeu Duarte, então presidente do IPHAN; foi essa equipe que deu o parecer favorável ao tombamento. Alguns conselheiros questionaram a validade desse argumento, uma vez que a responsabilidade do parecer era do IPHAN. Prosseguindo, diz Vítor, após esses passos e a decisão da Prefeita favorável ao tombamento definitivo, faz-se a inscrição do bem tombado no livro de tomo. Foram expedidos alguns Ofícios falando sobre o tombamento, inclusive um sobre o entorno da Igreja de São Pedro. Em 19/12/2012 foi realizada uma reunião onde foi discutido e aprovado o tombamento da Igreja de São Pedro dos Pescadores e da sua poligonal, ficando, ambos protegidos, não podendo sofrer nenhuma interferência, sem o acompanhamento da SECULTFOR. Foram várias as discussões realizadas em torno do processo de tombamento, resumimos aqui as que culmina-

ram no processo final do tombamento, diz Vítor. Após isso, em 05 de Maio (de 2008) é apresentada uma reavaliação do entorno da Igreja de São Pedro, a qual foi aprovada pelo COMPHIC. Em 04 de Março foi encaminhado um Ofício a(...) com definição da nova poligonal do entorno da Igreja de São Pedro. Em 06 de Abril, a Secretaria de Cultura comunica à SEMAM e à Coordenação de fiscalização da construção e edificação de grande porte da poligonal e da Igreja de São Pedro. O senhor João Paulo, pede a palavra e pergunta se nesse processo do tombamento e registro não houve menção à aprovação de uma poligonal também, junto do registro. A resposta é que sim, a poligonal foi aprovada, no final de 2012, continua João Paulo, tivemos dois decretos falando sobre o tombamento da Igreja de São Pedro: O primeiro estava equivocado porque mencionava o entorno da Igreja como sendo apenas a área na qual ela está encravada, nº do Decreto: 12984/2012 - existem outros ofícios fazendo menção ao equívoco ocorrido com relação ao entorno da Igreja de São Pedro. A senhora Clélia Monastério, ex-Coordenadora da CPHC da SECULTFOR, da gestão anterior, pede a palavra e diz que o segundo decreto é o de nº 13002, de 27/09/2012, e que este decreto revoga o anterior, de nº 12984/2012, por estar irregular, irregular no sentido de que, este limita a área do entorno da Igreja ao espaço em que está encravada e tem também o Decreto 13032/2012 de 10/12/2012, que faz o tombamento em caráter definitivo da Igreja de São Pedro. Conforme a senhora Clélia, todas as Atas do COMPHIC que tratam da questão da Igreja de São Pedro foram publicadas no Diário Oficial do Município; quanto ao entorno da Igreja, foi confeccionada uma “cartilha” com o desenho da poligonal e do bem tombado, para que, os interessados nessa informação pudessem obtê-la, no caso, a comunidade do Mucuripe. Vítor na seqüência, lê o decreto 13032/2012, que trata do tombamento definitivo, só na parte final deste - “Considerando os pareceres votados e aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural de Fortaleza - COMPHIC, registrados em Ata da primeira Reunião Extraordinária deste Conselho do dia 19/12/2008, assim como nas Atas nº 20ª e 31ª de 05/05/2010 e 04/10/2011 respectivamente, aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município no dia 20/06/2012 e considerando o pedido de tombamento, Processo 11/2008; considerando o comportamento da atual administração pública com a preservação da memória coletiva de Fortaleza, decreta: Fica tombada em caráter definitivo a Igreja de São Pedro dos Pescadores, nesta capital, haja vista o seu alto valor simbólico portador de inelutável referência à identidade e à memória da sociedade fortalezense. Vítor conclui a apresentação do relatório do processo de tombamento da Igreja de São Pedro dos Pescadores e se coloca à disposição para pontuar o que foi colocado pela PGM, no Parecer 05/2012, enfatiza Vítor que esse parecer é da PGM e não da Secretaria de Cultura de Fortaleza, portanto, ele não pode se manifestar quanto ao que está posto no parecer, somente lê-lo para contextualizar com o que foi apresentado aqui, através do relatório elaborado pela SECULTFOR. O professor Oswald Barroso pede a palavra e diz que, a grande questão é a praia, o porto de jangadas, este é o grande símbolo da cultura praieira, não só de Fortaleza, mas do Ceará, foi de lá que saíram 4 jangadeiros, em 1941, em uma pequena jangada, em direção ao Rio de Janeiro, sede do governo federal à época, para reivindicar direitos trabalhistas para a categoria, ao então Presidente da República Getúlio Vargas, esse episódio marcou a história de Fortaleza e foi gravado por Orson Welles; também a poesia, em “as velas do Mucuripe”, são símbolos do Ceará, então, destruir aquela praia, é destruir a nossa alma, diz Oswald. Esta é uma boa oportunidade para fazer a coisa bem feita. O centro da Igrejinha é o porto de jangadas, tem o estaleiro, a produção artesanal de jangada e de barco, com uma tecnologia milenar extraordinária. Existe uma luta muito grande para manter a história da cultura praieira de Fortaleza, existe uma pesquisa minuciosa sobre esse assunto, vivemos lutando para criar um museu ou um memorial sobre essa cultura, mas, a luta é grande porque a especulação imobiliária é voraz. A igreja de São Pedro é só um elemento diante de tudo isso. Seria uma tarefa deste Conselho manter essa luta para “segu-

rar” as “Velas do Mucuripe”, conclui o professor Oswald Barroso. A conselheira Carolina Campos, da OAB, faz uso da palavra e pede para que todos se unam em prol da causa da Igreja de São Pedro e seu entorno: a Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural, o Conselho Municipal de Política Cultural, a Comissão de Direitos Culturais da OAB. Carolina Campos coloca à disposição de todos que queiram lutar por essa causa, o espaço no jornal e na TV que é destinado à OAB, para a divulgação de causas dessa natureza. Sugeriu ainda que fosse feito um abaixo-assinado eletrônico, ou qualquer outra coisa. A hora é de agir, não só de se indignar, concluiu Carolina. A senhora Clélia Monastério, ex-Coordenadora do Patrimônio Histórico-Cultural da SECULTFOR - CPHC, da gestão anterior, pede a palavra e diz que essa poligonal que foi feita, considera toda essa história colocada pelo professor Oswald Barroso, havia inclusive uma proposta de se fazer no local a “praça dos pescadores”. O senhor Alênio Carlos informa que o Conselho Municipal de Política Cultural da SECULTFOR, reunido ontem, dia 05 de Agosto, elaborou uma “Moção de apoio à preservação da Igreja de São Pedro dos Pescadores” e passa a ler a moção: - “Nós, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições, vimos tornar público a grande preocupação com o processo de preservação da Igreja de São Pedro dos Pescadores, noticiada em jornais, rádios e Tvs, da cidade. Consideramos que é imprescindível a salvaguarda da Igreja de São Pedro, que é símbolo da cultura praieira, como também da cultural material através de tombamento e Imaterial por meio de registro, portadora de inelutável referência à identidade cultural e à memória de todos os fortalezenses. Essa Moção foi assinada por todos os 23 membros presentes à reunião do Conselho Municipal de Política Cultural; nós trouxemos a essa reunião do COMPHIC hoje, para saber qual a posição deste Conselho, diz Alênio Carlos. Vítor Studart, pede a palavra e diz que o relatório apresentado há pouco, feito pela SECULTFOR, teve um teor apenas descritivo, não foi feito análise de mérito da questão. Vítor acrescenta que a posição do Conselho de Patrimônio Cultural é importantíssima para a sociedade, não só de Fortaleza, mas do Ceará, e que o seu papel é o de garantir cada vez mais que seja assegurado o patrimônio cultural da nossa cidade. Vítor diz que essa bandeira ele defende não só como membro da Secretaria de Cultura, mas também como membro da Comissão de Direitos Culturais da OAB. Os conselheiros Augusto César, do IAB, e Altemar Muniz, da UECE, pediram que o parecer da PGM fosse exposto. Vítor Studart passa a ler o parecer 05/2013-GPG/PGM, cuja síntese está contida entre as páginas de nº 178 até 190 do mesmo. Vítor chama a atenção para o que consta na página 181, onde se lê: “Ressalte-se, por relevante, que carece de validade a comunicação da SECULTFOR constante dos autos, acerca da delimitação de uma nova poligonal de entorno ainda em 2011, quando o imóvel sequer fora tombado”- A senhora Clélia Monastério se manifesta dizendo que a PGM não está considerando que, a partir do momento que o Conselho se manifesta, já não pode incidir sobre o bem, qualquer alteração, sem que haja anuência do mesmo. Vítor continuou a leitura da página 181 do parecer, “Isso porque o ato de tombamento é um ato administrativo complexo. Conforme se depreende dos incisos 3º a 6º do artigo 15 da Lei nº 9.347/2008, há um ato-meio primitivo, emanado do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural – COMPHIC, e um ato-meio sucessivo, de responsabilidade do Chefe do Executivo”. “São essas duas manifestações de vontade que, juntas, formam um ato administrativo único. A primeira manifestação de vontade, pois, não produz qualquer efeito até que a segunda manifestação de vontade também seja externada.” Vítor ressalta que, esse argumento da PGM tem base na Lei 9.060 de 05/12/2005, vigente no momento do primeiro tombamento. A conselheira Socorro Câmara solicita que seja consultado todo o processo de tombamento. Vítor sugere que seja criada uma Comissão, com alguns membros presentes, para analisar minuciosamente o processo, para que o Conselho possa se manifestar sobre esse parecer da PGM com mais propriedade. A senhora Clélia pede a palavra e diz que, a PGM não está considerando que o decreto nº

12.984/2012, já estava revogado, pois a Lei 9060-2005, também já havia sido revogada. A PGM também não considera o Decreto nº 13.032/2012, que trata do tombamento definitivo da Igreja. O conselheiro Altemar pede a palavra e diz que esse parecer, vendo o seu conteúdo, parece mais uma defesa do escritório da empresa solicitante do que da PGM. Nesse momento, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, entra no recinto da reunião, o Secretário de Cultura de Fortaleza, senhor Magela Lima. Vítor retoma sua fala e diz que, devemos ter clara a seguinte sequência: Existem três ordens de legislação: a federal, a estadual e a municipal. A legislação estadual obedece à federal, mas a legislação municipal deve obedecer à estadual e à federal. Portanto, a avaliação que vamos fazer sobre esse ponto deve ser feita com muita calma. O conselheiro Altemar pede a palavra por uma questão de encaminhamento e diz: Devido à existência de questões jurídicas e políticas caminhando juntas, sugiro que conclua a leitura do parecer e em seguida tire encaminhamentos para as ações imediatas. Vítor Studart finalizou a leitura do parecer da PGM. O senhor Altemar Muniz pede que a senhora Clélia Monastério se manifeste, afinal, ela estava à frente da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural - CPHC- à época do tombamento. Antes da fala da senhora Clélia, o senhor Augusto César pediu a palavra para lembrar que, o Conselho havia decidido em reuniões passadas que, em casos dessa natureza, quando envolvem pessoas externas ao mesmo, após as apresentações devidas, o Conselho deverá ficar só com seus membros para deliberar sobre o assunto. Perguntou-se, existe alguém aqui presente que tenha interesse na causa da AC Condomínios e Incorporações Ltda.? A resposta é que não tem. O senhor Alênio Carlos passa a palavra à senhora Clélia Monastério que, diz ter destacado alguns pontos desse parecer da PGM. O parecer afirma que o nosso processo de tombamento foi irregular. Eu não considero que o nosso processo tenha sido irregular. Quanto à questão dos decretos, por que foram revogados?, Porque, o Decreto 12.984/2012, que tombou definitivamente a Igreja de São Pedro, quando este foi levado à Prefeita e esta o assinou, a Lei 9060 de 05/12/2005 que o embasou, havia sido revogada e nós só percebemos isso após o mesmo ter sido publicado no Diário Oficial do Município em 21/08/2012. Outro motivo que contribuiu para a revogação do decreto foi a poligonal do entorno da Igreja não ter sido contemplado de forma correta no mesmo. A prefeita, ao observar esse fato, expediu um decreto provisório, que citava a poligonal de entorno e revogava o decreto anterior. O último Decreto nº 13.032 de 10/12/2012, publicado no DOM do dia 21/12/2012 e assinado pela Prefeita, citava as Atas do COMPHIC que tratavam do tombamento e também da poligonal de entorno da Igreja de São Pedro. Foram traçadas duas poligonais, a primeira foi apresentada pelo parecer elaborado pelos conselheiros: Professora Olga, professor Euler e professora Clélia; a segunda poligonal teve como base o parecer que citava a necessidade do Imaterial que, à época, ainda não existia o processo do “patrimônio Imaterial”. Das três opções apresentadas, uma foi escolhida e aprovada pelo Conselho. Após a aprovação da nova poligonal, foi enviada a todos os Órgãos responsáveis: SEINFRA, à época, SEMAM, aos proprietários, às Secretarias Regionais e aos projetos especiais que se desenvolviam nos arredores da Igreja. Posteriormente, esses projetos foram chamados pelo Conselho para que este avaliasse as possíveis interferências dos mesmos na área da poligonal e, para que os projetos reconhecessem a nova área de entorno da Igreja. Revogados esses decretos, parece-me que, o que está sendo questionado não é o tombamento, mas a poligonal de entorno da Igreja. Gostaria de saber se o IPHAN tem a publicação dos entornos dos bens tombados por ele. Gostaria de saber dos conselheiros e advogados presentes se, um Procurador da PGM tem autoridade para expedir um parecer dessa natureza, se ele dispõe, dentro da Procuradoria, de um setor específico, com doutores em patrimônio, para analisar casos específicos e dar pareceres, deixo esse questionamento. Quanto à obra que está sendo construída no entorno, qual a posição do Conselho sobre isto?. Quanto à propriedade da Igreja, questionada pela PGM, temos na Coordenação de Patrimônio, uma imagem cedida pela própria Igreja, onde o terre-

no em que ela está encravada à época, era muito maior do que o que resta hoje em seu entorno. O Padre José Nilson Oliveira Lima, à época, foi aos poucos, cedendo parte do terreno. Gostaria de registrar que, o destombamento só pode acontecer se for de relevante interesse da coletividade, o que não é o caso aqui. A especulação imobiliária é a maior inimiga da preservação do patrimônio cultural, concluiu Clélia. A senhora Carolina Campos pede a palavra e agradece a presença da senhora Clélia Monastério na reunião. Diz Carolina que o terreno da Igreja é patrimônio da União, e que, o IPHAN não demonstrou interesse no mesmo, mas sendo da União, precisamos rever se essa opinião é mantida. A PGM estava presente nos atos da reunião à época, havia inclusive um parecer com a anuência da PGM. Não existe processo onde não se encontre a menor irregularidade. No direito, antes da preocupação com uma partícula de legalismo, vem a preocupação com a hegemonia dos princípios. A preocupação maior deveria ser com quem se está empenhado em servir, não o contrário. Carolina diz que seu sentimento é que o Município está indefeso. O Múnus da Procuradoria Geral do Município é defender o mesmo. Os argumentos que deveriam ser buscados deveriam ser no sentido da manutenção da preservação dos bens, não o contrário. Eu queria propor, diz Carolina, a formação de uma comissão de membros do COMPHIC, do Conselho Municipal de Política Cultural, do qual eu faço parte, da Comissão de Direitos Culturais da OAB, a qual eu presido, o professor Humberto Cunha, também se prontificou a participar, como consultor e ex-membro do COMPHIC, com o objetivo de lermos juntos esse processo para encontrarmos a melhor solução ou até emitir um parecer. A Comissão de Direitos Culturais da OAB, também pode fazer um ofício, pedindo reconsideração, enfim, essa é uma sugestão. Nós podemos fazer esse link, e isso não depende de gestão. O Secretário Magela Lima propôs um esforço de objetividade aos conselheiros, se algum conselheiro tiver que se ausentar nesse momento, pode reduzir o quórum da reunião, até para formar a comissão pode ficar difícil. O senhor Altemar Muniz pede a palavra e diz que o COMPHIC deve ter uma postura mais incisiva com relação aos posicionamentos da PGM. Quando se trata de questões que envolvam o COMPHIC, a PGM tem passado por cima de todas as decisões do Conselho, se posicionando contrariamente a ele. Sempre que a questão envolve a Beira-Mar, a PGM se posiciona contrária às deliberações deste Conselho. Um exemplo é esse caso da Igreja de São Pedro, outro, é o caso do Clube Náutico Atlético Cearense. Até quando vamos assistir a tudo isso sem tomar uma atitude?. Eu proponho que o COMPHIC comece a questionar dois aspectos: a postura que vem sendo adotada pela PGM em relação às ações do COMPHIC e também as ausências da PGM às reuniões desse Conselho. Altemar propõe aos conselheiros, principalmente aos da Sociedade Civil, que se faça uma nota e se leve à imprensa dando conhecimento desse fato. O parecer que lemos aqui hoje, chega a questionar “que se é tombamento Imaterial, não precisamos manter a Igreja”, esse discurso não é coerente com um Órgão que deveria ser nosso aliado. Eu acho isso um absurdo, uma profunda falta de respeito ao trabalho deste Conselho, diz Altemar, “eu sugiro que o COMPHIC redija uma NOTA questionando esses pareceres da PGM, conclui Altemar Muniz. O conselheiro Augusto César, pede a palavra e diz que concorda com as palavras do conselheiro Altemar Muniz. Acrescentou que, essa obra que está em andamento nas proximidades da Igreja de São Pedro, se estiver sem o alvará, não pode ser continuada, estará irregular. Ele propõe que o COMPHIC cobre à SEUMA – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, uma posição de como está atuando a empresa, AC Condomínios e Incorporações Ltda, caso esteja sem o alvará de construção, a obra deverá ser paralisada imediatamente. Alênio Carlos passa a organizar a comissão proposta acima para estudar o processo da Igreja de São Pedro e o parecer da PGM. Compõem essa comissão: Altemar Muniz da (UECE), Alênio Carlos da (CPHC), Carolina Campos Saboya da (OAB), Alexandre Jacó do (IPHAN) e o professor Humberto Cunha, por sugestão da Dra. Carolina. O Secretário Magela Lima chama a atenção para o fato de que o COMPHIC é a máxima instância no município

que pode dirimir qualquer impasse na cidade. Esse fórum é soberano para tanto. Qualquer trabalho que seja deliberado pelo COMPHIC deverá se ater somente aos membros do COMPHIC, para poder ser legítimo. A conselheira Carolina Campos afirma que a comissão não se estenderá além do COMPHIC e que é apenas para estudar o processo, de forma consultiva, não para deliberar sobre ele. O conselheiro Alexandre Jacó do (IPHAN), pede a palavra e diz que, vai responder à pergunta da senhora Clélia Monastério sobre o registro da poligonal de um bem tombado. O Tombamento, no IPHAN, fica no âmbito da instituição, após o Conselho decidir sobre o tombamento, o presidente do IPHAN publica uma portaria no Diário Oficial, ou todas as portarias saem com a descrição das poligonais de tombamento e entorno, não tem como publicar o mapa, mas saem às descrições. Sugiro que isso se torne uma prática na SECULTFOR também. Quanto ao parecer da PGM sobre a poligonal de entorno da Igreja de São Pedro, quando diz que, por ela não estar no decreto, ela não existe, Jacó diz não ver, nessa Lei, a exigência da poligonal de entorno estar no decreto, a lei diz que o tombamento tem que estar no decreto, - “o entorno do bem tombado será delimitado no processo ou em processo à parte, instruído tecnicamente pela coordenação e encaminhado ao COMPHIC para deliberação”. Outra coisa é quando ele entra no mérito do tombamento; eu acho arriscadíssimo o que ele faz, porque o estudo traz em si uma série de estudos e considerações a respeito do valor do bem. Ele comenta que houve descaracterização do bem e que talvez não tenha tanta relevância histórica, e que tem mais de um parecer técnico sobre o processo, chega a fazer ilação (dedução) acerca do bem, porque existem essas avaliações, estas tiram totalmente a capacidade ou o mérito do bem ser tombado, se bem que ele reconhece que o bem deve ser tombado e coloca em evidência o interesse da comunidade pelo tombamento, sendo que, o interesse pelo tombamento seria somente Imaterial, isso chega a ser hilário, porque não existe em nenhum lugar, uma determinação dizendo isso. A compreensão mais atual sobre essa questão está na referência cultural do bem, conforme o parágrafo segundo do artigo primeiro da Lei do Município, o que concorre para a proteção do mesmo. Instrumentalmente não existe uma separação concreta entre o patrimônio Imaterial e o Material. Alexandre Jacó diz que, quanto ao destombamento, o art. 33º da Lei 9347/2008 diz: “O ato de tombamento poderá ser cancelado pelo Chefe do Executivo, com base no parecer técnico da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) aprovado pelo COMPHIC. Ele entende que, uma Lei tenha maior valor que um parecer da PGM. Cita ainda a mesma Lei 9347/2008, no artigo 25,- “Qualquer infração a bem tombado ou a seu entorno acarretará pela Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza-(SECULTFOR): I- notificação do embargo da obra; II - imposição de multa prevista no art. 30 desta Lei.” Conclui Alexandre Jacó. A senhora Luzia Lourenço, da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde, uma filha e neta de pescador daquela comunidade, pede a palavra e faz um apelo ao Conselho, para que a capela dos pescadores seja mantida. Ela teme a demolição da mesma, caso ocorra o destombamento, haja vista a pressão da especulação imobiliária no local. A comunidade vai encabeçar um abaixo-assinado em prol da preservação da Capela de São Pedro, diz Luzia. O Secretário Magela Lima, se dirige aos membros do Conselho e pede desculpas por não estar presente à reunião desde o início. Disse que, para além da importância e relevância da discussão do tombamento da Igreja de São Pedro, gostaria que esse debate conduzisse o grupo a uma questão mais central e sua sugestão é que seja estudado nesse pequeno grupo o seguinte: Fortaleza é uma cidade que ainda não tem trezentos anos e quando falamos da política de patrimônio, falamos de algo mais novo ainda que a cidade. Um parecer como esse da PGM, fica claro que, o procurador que assinou esse parecer, certamente desconhece a existência da Lei 9347/2008, tão recente ela é. Temos um grande desafio diante desses embates que é consolidar essa política, mas não só nesse caso específico, mas para a cidade como um todo. Sugiro como pauta de discussão da comissão

que está saindo daqui hoje, que ampliem o estudo desse processo, que sejam pensadas estratégias de visibilidade dessa legislação. Compreendo que existem as instâncias legais, desde a federal passando pela estadual até chegar à municipal, mas, gostaria de deixar claro que, o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, é a instância maior dentro do Município, para dirimir esses enfrentamentos. Outro ponto que, a meu ver, deverá ser aprofundado, é a questão das especificidades de uma política de patrimônio voltada para uma política de entorno dos bens tombados, isso é muito importante, já tivemos o caso do Náutico, das Doroteias e agora da Igreja de São Pedro. Já nos custa manter a permanência dos bens tombados, agora brigamos pelo entorno dos mesmos. Até onde pode nos levar nosso poder de persuasão, se de um lado temos a voracidade de um mercado imobiliário como o de Fortaleza e do outro, o engessamento da Legislação. Concordo com as palavras do professor Altemar quanto à atuação deste Conselho. O COMPHIC é soberano para se posicionar contra inclusive, a Prefeitura, e a PGM. Como disse o senhor Augusto César, já deveria ter se posicionado no caso do Náutico, fazendo isso, o Conselho fortalece a competência que tem. Falar sobre patrimônio no município de Fortaleza é competência deste Conselho, ele precisa se apoderar dessa competência e agir em nome dela. Esses embates nos trazem angústias e sofrimentos, mas isso tem que ser feito. Mais uma vez, saliento que esse pequeno foro deve ser composto somente por membros deste Conselho para que seja legitimado. Considerando todos os equívocos que possa ter o parecer da PGM, ele termina de forma acalentadora, quando diz que, apesar de todos os erros ocorridos no processo do tombamento, se quisermos, poderá ser refeito o parecer do tombamento. Diante de tudo que foi dito, o que faremos? Corrigir o texto da PGM ou corrigir o nosso parecer de tombamento? Ou ainda, abrir um novo processo de tombamento? - esse pequeno fórum pode nos apontar que iniciativa deverá ser posta em prática pelo COMPHIC. Na minha compreensão, o parecer da PGM não anula nada, diz Magela Lima, a rigor, a Igreja de São Pedro continua tombada, o Prefeito Roberto Cláudio não abre mão disso. Não existe possibilidade nem interesse de destombamento. Vamos ver como podemos consertar os erros ocorridos no processo de tombamento, conclui Magela Lima. A senhora Ivone Cordeiro, da UFC, pede a palavra e diz que, fica ainda uma grande pergunta, a quem a PGM está servindo, é a coletividade de Fortaleza ou é ao capital imobiliário da cidade?, Para encaminhar as questões no Conselho, se faz necessário a clareza dessa questão. Na gestão passada, quando fui coordenadora de Patrimônio, tivemos a PGM como aliada, sempre que precisei de ajuda, sabia que podia contar com a PGM. O Secretário Magela Lima lembra que, o procurador da PGM à época do Náutico era um, agora é outro. Continuando, a senhora Ivone diz que sua preocupação agora é com os vários imóveis que foram tombados provisoriamente na gestão passada mas que ainda não foram tombados em definitivos, que estão com os processos em abertos. Com quem poderemos contar como aliados quando começarem a surgir os problemas?, Então, o COMPHIC e a CPHC – Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural devem ficar atentos quanto a isto. Se fizermos uma manifestação pública forte agora, diz Ivone, poderemos evitar maiores problemas no futuro. Ela sugere também que esse pequeno grupo formule essa manifestação e ainda, que seja marcada uma reunião extraordinária do COMPHIC, com a pauta específica de apresentar o resultado dessa comissão de estudos e como colocar em prática essas ações. Devemos ficar atentos também às reformas da Beira-Mar. O senhor Fausto Nilo não veio aqui discutir sobre isso, veio? Porque havia toda uma discussão acerca de colocar em frente à Igreja uma pavimentação própria para demarcar a Igreja, o estaleiro e a beira da praia, tudo aquilo tinham uma conexão. Vir apresentar um projeto é uma coisa, o Conselho discutir e poder interferir sobre, é outra, inclusive à época dessa discussão, vieram umas pessoas participar da reunião do Conselho propondo que fossem feitas intervenções totalmente alheias ao que é a oficina artesanal de barcos que fica lá no entorno da Igreja. O Secretário Magela Lima diz que necessita

conhecer melhor esse projeto e a obra que, inclusive já começou. Continuando, a professora Ivone sugere que as propostas aqui apresentadas já podem ser votadas, como um abaixo-assinado eletrônico, um ofício da OAB pedindo reconsideração, um parecer. O conselheiro João Paulo, do IMOPEC, pede a palavra e parabeniza o Conselho por sua atuação e compromisso para com a cidade. Diz que se sente reconfortado por perceber especialistas das mais diversas áreas comungando do mesmo objetivo. Quanto ao conteúdo do parecer da PGM sobre a Igreja de São Pedro, “me sinto contemplado nas falas dos companheiros, só gostaria de chamar a atenção sobre o fato da PGM não ter competência para discutir atribuição de valor de um bem cultural que foi tombado e a própria Constituição Federal de 2008 é clara em dizer que até mesmo um valor afetivo é passível de proteção legal em determinada edificação”. O argumento da PGM é inconstitucional, portanto, vai de encontro à Lei maior que rege o patrimônio Cultural do país. Isso, inclusive, pode abrir precedente muito perigoso que é a especulação imobiliária tentar empreender uma série de processos de destombamento na cidade. A questão da memória não é apenas técnica, é também política, a PGM está agindo com um posicionamento político. Se existe alguém descumprindo algo aqui, é a empresa que está construindo, não este Conselho. Por fim, eu proponho uma nota de repúdio imediata sobre o que está acontecendo, antes desse parecer técnico que vai contestar o parecer da PGM. Proponho também uma fiscalização dessa obra e o embargo imediato da mesma, até segunda ordem. A senhora Clélia Monastério pede a palavra e diz que, na gestão anterior, houve a necessidade de embargar uma obra e foi procurar a Regional onde a obra se encontrava, foi constatado que, só quem pode embargar a obra é um fiscal de obras. O Secretário Magela Lima pergunta então aos conselheiros, o que faremos diante de tudo isso?. O senhor João Paulo é a favor de contestar o parecer da PGM porque este não se sustenta, não devemos destombar a Igreja. O conselheiro Augusto César diz que sua sugestão de embargo da obra tem base no artigo 25 da Lei 9347/2008 e que é favorável à manutenção do tombamento, não podemos abrir mão disso, nem refazer nada, não podemos admitir refazer o tombamento, nem podemos abrir essa lacuna. O conselheiro Alexandre Jacó pede a palavra e diz que o parecer da PGM deve ser recorrido pelo Conselho. O senhor Augusto César chama a atenção para que fique claro que, tudo o que for produzido na comissão de estudos, deverá retornar ao Conselho para deliberação do mesmo. O Conselho deverá aprovar ou não e dar os encaminhamentos. A conselheira Ivone Cordeiro diz que, mesmo que haja uma reunião extraordinária, é de opinião que o Secretário envie à PGM um ofício sinalizando que o Conselho já se manifestou contrário ao parecer nº 05 da PGM. Os pontos abaixo relacionados, não abordados nessa reunião, serão tratados oportunamente: 1) Reuniões do COMPHIC – definição do dia, horário e local das mesmas; 3) Apresentação do TAC do Náutico; 5) Eleição do Titular do COMPHIC para integrar o CMPC; INFORMES: - O IAB e o sentido das calçadas de Fortaleza e Leitura das Atas : Ler e aprovar as Atas do COMPHIC de Abril, Maio, Junho e Julho de 2013. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Magela Lima agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às treze horas e cinquenta e cinco minutos. Foram elencados alguns encaminhamentos e sugestões que se encontram listados abaixo. ENCAMINHAMENTOS: 1- Criar uma Comissão, com alguns membros do COMPHIC aqui presentes, para analisar o processo do tombamento, e apresentar ao Conselho sugestões possíveis para uma manifestação do Conselho junto à PGM; 2 - O Secretário Magela Lima expedirá um Ofício à PGM sinalizando a discordância do Conselho com relação ao parecer 05/2012. SUGESTÕES: 1 - Marcar uma Reunião Extraordinária do COMPHIC, com a pauta específica de apresentação do resultado da comissão de estudos para que o Conselho possa fazer os encaminhamentos das ações sugeridas; 2 - Aprofundar o estudo das especificidades de uma política de patrimônio voltada para a política de entorno dos bens tombados. Esse estudo deverá acontecer ou no pequeno grupo formado hoje ou no próprio Conselho; 3 - O conselheiro Augusto César, do IAB propõe que o Conselho verifi-

que junto à SEUMA –Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, como está atuando a empresa, AC Condomínios e Incorporações Ltda, se tem o alvará de construção. Caso não tenha, que a obra seja embargada. 4 – Procedimento quanto ao registro e a poligonal de entorno de um bem Tombado. O processo de Tombamento no IPHAN - (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), ocorre da seguinte forma: todas as portarias, após o bem ser Tombado, saem com a descrição das poligonais de tombamento e entorno, não tem como publicar o mapa, mas saem as descrições. O IPHAN Sugere que isso se torne uma prática na SECULTFOR também; 5 - Emitir uma nota de repúdio em nome do COMPHIC, antes mesmo da emissão de um parecer técnico que vai contestar o parecer da Procuradoria Geral do Município. Eu, Maria Ivoneide da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 06 de Agosto de 2013. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA E PRESIDENTE DO COMPHIC. Alênio Carlos Noronha Alencar - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR. Alexandre José Martins Jacó - SUPLENTE DO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Ivone Cordeiro Barbosa - TITULAR DA UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Altemar da Costa Muniz - TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Marília Colares Mendes - TITULAR DA AGB (ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL - SEÇÃO CEARÁ). Augusto César Chagas Paiva - TITULAR DO IAB (INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - CEARÁ). Carolina Maria Campos de Saboya - TITULAR DA OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO CEARÁ). Maria do Socorro Araújo Câmara - SUPLENTE DA SETUR - (SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ). Maria Luíza Távora H. Viana - SUPLENTE DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. OUVINTE/CONVIDADO - João Paulo Vieira Neto - REPRESENTANTE DO IMOPEC - INSTITUTO DE MEMÓRIA DO POVO CEARENSE.**

*** **

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHIC - 05/06/2014. Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 9 (nove) horas, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 58ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O senhor Magela Lima, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, presidiu a Reunião. Este, após comprovar a existência de quórum, deu início à Reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados. Em seguida leu a pauta da ordem do dia: Expediente: 1) Apresentação do Parecer sobre o Projeto de Requalificação da Beira-Mar 2) Apresentação do Parecer sobre a Impugnação do Processo de Tombamento de Imóveis na Rua Euzébio de Queiroz 3) Apresentação do Parecer sobre a impugnação do Processo de Tombamento de Colégio Marista Cearense. Informes: 1) Resposta sobre a possibilidade jurídica de proposição de ação judicial contra a Procuradoria Geral do Município. 2) Resposta sobre embargo de obra localizada na Avenida Beira Mar, 4632 e 4700, no Mucuripe. A reunião tem início com o Presidente Magela Lima dando as boas vindas a todos e justificando o atraso do início da mesma, por conta do trânsito nas proximidades da Catedral devido a tradicional feira. O Presidente apresenta Mariana, arquiteta da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR), que está na condição de conselheira do órgão, para tirar dúvidas sobre o projeto de requalificação da Beira-Mar. Magela abre os trabalhos, convidando os conselheiros a se pronunciarem. Após o convite, o vereador João Alfredo, presente na sessão, interrompe, pedindo a palavra para o Presidente, tendo licença desse. O vereador

declara ser autor de um pedido de tombamento da Praça Portugal, protocolado na Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR no dia 28 de março [de 2014], sendo a solicitação indeferida pela referida instituição do pedido. O vereador menciona que aquela matéria não havia passado pelo conselho [COMPHIC], e como é de seu conhecimento, declara Alfredo, ser a função do Conselho decidir sobre o tombamento dos bens materiais considerados Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico de Fortaleza, sendo a atitude da Secretaria ilegal conforme declarou o supracitado. Em seguida, menciona um recurso do dia 28 de maio [de 2014] em que pedia resposta e cópia do parecer por parte da Secretaria sobre o assunto, não obtendo resposta do referido. Diz ser ilegal a ação do secretário por ele não poder indeferir o pedido, pois, segundo ele, a permissão não é dada pela lei municipal [de 2008] e nem geral de tombamento. O vereador acrescentou ao fato que a Câmara Municipal poderia aprovar o projeto de lei do prefeito [Roberto Cláudio] que autorizaria a destruição da Praça Portugal. Sobre o contexto, menciona que havia tido dois pedidos do Ministério Público do Estado do Ceará para o estudo de tombamento da referida praça, sendo um deles uma recomendação baseada em parecer escrito pelo Sr. Ramiro Teles, superintendente do IPHAN, fundamentando sobre a importância da praça para o seu tombamento. O vereador diz que a prefeitura não acatou a recomendação, e que o Ministério Público do Ceará entrou com uma ação civil pública com uma liminar pedindo o tombamento provisório, sendo indeferido o pedido pela SECULTFOR. Falou a ação civil pública tinha um pedido de liminar que foi concedida. Porém, como ela não é uma decisão definitiva, é preciso uma fundamentação jurídica até a sua definição por conta do perigo da demora. Pede que o Conselho aprecie o recurso nesta reunião, para que seja iniciado o processo de tombamento da praça, explicando que se Câmara aprovar o projeto da prefeitura, esta, através de uma liminar ao presidente do Tribunal de Justiça, poderá deixar a praça sem proteção administrativa e judicial. Argumentando que o recurso foi protocolado uma semana antes da reunião, pede mais uma vez ao Conselho que o recurso seja apreciado pelo Presidente e pelo Conselho para o tombamento provisório da praça. Após a despedida do Vereador, o presidente retoma a fala, pedindo para retornar a pauta original do dia e deu esclarecimento que qualquer proposição de tombamento tem o direito de recorrer para a análise do recurso pela SECULTFOR. Magela lembrou que o órgão tem até 30 dias [prazo até o dia 28 de Junho de 2014] para dar a resposta a solicitação do vereador e o prazo não havia ainda expirado. Magela pede para retornar as atividades. Em seguida, o conselheiro assistente João Paulo interrompe propondo como pauta principal a avaliação do parecer técnico do processo de tombamento da Praça Portugal para a abertura do tombamento provisório do lugar, expondo que o estudo realizado pelo IPHAN fazia referência ao valor patrimonial da praça que devia ser considerada como patrimônio municipal de Fortaleza e merecia o debate do conselho sobre o tema. Conseqüente, o conselheiro Ramiro Teles [IPHAN] pede para falar, informando que o parecer do IPHAN não é um estudo para o tombamento, mas a resposta à consulta do Ministério Público do Ceará ao Instituto Histórico e Artístico Nacional sobre a opinião institucional acerca da proteção da praça. O arquiteto comenta que a preservação da praça parte da sua importância e da sua representação na sociedade. Além disso, o conselheiro traz uma breve conceituação de tombamento. O Conselheiro define que a praça deve ser protegida independente de tombamento, contudo por conta da conjuntura de demolição da praça, o IPHAN decidiu apoiar a preservação dessa, seguindo a recomendação do Ministério Público Estadual. O Dr. Miguel Hissa ressalta a importância de debater o tema, e comentou que os estudos seriam realizados o mais breve possível para se deliberar sobre a temática, relatando que naquele momento, por não estar em pauta, não havia condições de se posicionar sobre o processo. O presidente informou que o assunto não estava em pauta e o recurso não havia sido respondido, portanto não havia matéria para ser apreciada pelo conselho. Dr. Miguel Hissa ressalta que o material seria, assim que finalizado, repassado para o conselho. Magela complementa lembrando